



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

2014

OF GP/CAM Nº 072/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR VILSON ALTMANN.**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 16/12/2019  
HORA: 08:40 Nº. 089/19  
ASSINATURA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 052/2019, de 12 de dezembro de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE UM CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

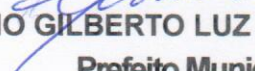
Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a prorrogação do contrato de Enfermeiro, para carga horária de 40 horas semanais para atuar junto à Unidade Básica de Saúde, por até mais 12 meses.

Solicitamos a aludida contratação com o objetivo de suprir a demanda e fornecer um melhor atendimento aos munícipes, mantendo a atividades essenciais a toda população.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor e para atender a demanda.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal